



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 21181.001269/2021-35

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.261.106/0001-00, sediada na Rua Lucia Helena, número 205, Letra A, bairro Paquetá, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.340-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO FERNANDO DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.963.967, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 015.564.296-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001269/2021-35, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviço de manutenção preventiva a ser realizada em equipamentos termocicladores de PCR convencional, para o bom funcionamento e prestação de serviços laboratoriais pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA/MG)** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Serviço de manutenção preventiva para termociclador de PCR convencional Veriti Thermal Cycler (ThermoFisher Scientific)	Sede do LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Serviço de manutenção preventiva para termociclador de PCR convencional Applied biosystems PROFLEX PCR System (ThermoFisher Scientific)	Sede do LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220	04	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
3	Serviço de manutenção preventiva para termociclador de PCR convencional Biocycler (Gradient Thermal Cycler)	Sede do LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **02/05/2022** e encerramento em **02/05/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços a serem prestados.

7.1.1. Caso haja prescrição, em lei ou norma técnica, de prazo de garantia superior ao indicado no item anterior, prevalecerá o maior prazo.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 26 de abril de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Diogo Fernando da Cunha
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 26/04/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 26/04/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FERNANDO DA CUNHA, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 26/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21316858** e o código CRC **0D25594F**.

Referência: Processo nº 21181.001269/2021-35

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 28/2022

ORGANISMO INTERNACIONAL PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/16/001 - SELECIONA CONSULTOR(A) POR PRODUTO
Código: TR/PF/IICA - 16098 - Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para elaborar estratégia e instrumentos de comunicação para a agricultura irrigada, no âmbito do PCT BRA/IICA/16001. a) Formação - Graduação de Nível Superior em um dos seguintes cursos: jornalismo, comunicação, relações públicas, gestão do agronegócio ou ciências agrárias, com Artigos publicados nos últimos dois anos sobre agropecuária sustentável; b) Experiência Profissional: na análise, revisão e elaboração textual e linguística; na elaboração de peças para mídias sociais; em ações com governo e políticas públicas e formulação de políticas públicas; Vigência Contratual: 180 dias. Número de Vagas: 01 (uma). Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, impreterivelmente até o dia 07/04/2022 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da entidade executora nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA <https://www.iica.org.br/pt/node/75>. Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.

JEFFERSON DE ALCANTARA E SILVA
Diretor Nacional do PCT BRA/IICA 16/001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 37/2022

A Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do artigo 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do MAPA, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Tornar sem Efeito o Termo de Cessão de Uso nº 6/2022 constante no processo 21012.000511/2022-86, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março 2022, Seção 3, Página 51.

SUELENE SANTOS DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130024 - SFA/PB/MAPA

Número do Contrato: 4/2017.
Nº Processo: 21032.001384/2017-37.
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PB. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Supressão de dois postos ao contrato 04/2017 referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo na sede desta sfa-pb, sendo um auxiliar técnico e um auxiliar de escritório conforme especificações estabelecidas no termo de referência, no edital e seus anexos.. Vigência: 01/02/2022 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 602.918,64. Data de Assinatura: 01/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação 36/2022: Doadora: UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SANTA CATARINA, situada na Rua João Grumiché nº 117, Kobrasol, São José-SC, CEP 88102-600, inscrita no CNPJ nº 00.396.895/0030-60, neste ato representada pelo Superintendente Sr. TÚLIO TAVARES SANTOS, nomeado pela Portaria nº 2.194, de 21 de junho de 2019, publicada no DOU de 25 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 344.959.089-87, portador da Carteira de Identidade nº 838.406/SSPA-SC,, doravante denominado DOADOR e o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, situado na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - Centro - Cx. Postal 01 - Cocal do Sul - CEP. 88845-000, doravante denominado DONATÁRIO, inscrita no CNPJ nº 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DE FAVERI MARCELINO, inscrito no CPF nº 799.584.869-20. OBJETO: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11, de 29 de novembro de 2018, o DOADOR transfere ao DONATÁRIO, 1 (Uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COR LARANJA,POTENCIA 71KW/1 ,850RPM ,PESO OPERACIONAL13,90KG, CAPACIDAIDE: 0,25-0,76M3, MARCA: DOOSAN CHASSI: DHKCEBAVB0005873, MODELO: DX140LC³, avaliada em R\$ 210.591,17 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos). Data de Assinatura 07/03/2022. Assinam pelo MAPA: TÚLIO TAVARES SANTOS - Superintendente Federal em Santa Catarina e pelo DONATÁRIO, o Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DE FAVERI MARCELINO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130067 - SFA/SP/MAPA

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 21052.019650/2017-40.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/SP. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 meses, do contrato nº 06/2019, para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (ldn) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, em proveito da superintendência federal da agricultura, pecuária e abastecimento no estado de são paulo.. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.380,00. Data de Assinatura: 25/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2022).

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 896637/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ nº 82951336000102. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 896637/2019 até 30 de setembro de 2022. Valor Total: R\$ 1.949.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 39.000,00, Vigência: 01/05/2022 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: RICARDO MIOTTO TERNUS, CPF nº 028.613.069-63.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21181.001269/2021-35.
Pregão Nº 3/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 10.261.106/0001-00 - RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva a ser realizada em equipamentos termocicladores de pcr convencional, para o bom funcionamento e prestação de serviços laboratoriais pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA/MG).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 12.800,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2020 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21181.001648/2019-19.
Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2020. Partícipe: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Partícipe: Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG.. Objeto: Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2020 com Fundamento Legal no disposto no art. 79, inciso II, parágrafo 1º e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 a partir da data de assinatura do termo.. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Primeiro apostilamento do contrato nº 12/2019, mantido com a empresa pso servços de limpeza e manutenção eireli, devido a cct 2021/2022, registrada no mte rs003970/2021 no dia 29/09/21. O valor mensal dos serviços é de r\$ 4.835,59 no período de 01/05 a 31/12/2021 e de r\$ 4.984,89 no período de 01/01 a 01/09/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

3º apostilamento ao contrato nº 5/2019, mantido com a empresa planservice terceirização de serviços - eireli, decorrente da alteração do valor do vale transporte de porto alegre/rs e da cct registrada no mte sob o nº rs005021/2021 em 23/12/21. O valor mensal do serivço é de r\$ 14.903,80 no período de 02/07 a 31/12/21 e de r\$ 16.422,20 no período de 01/01 a 02/09/22..

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).'

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 130010 - CEPLAC/DIRET/DF

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 21079.000039/2018-21.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: COMISSAO EXEC. DO PLANO DA LAV.CACAUEIRA/DF. Contratado: 23.890.653/0001-99 - PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: Supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes na data de 17/06/2019, nos termos previstos em sua "13. Cláusula décima terceira - alterações". - contrato ceplac/surom nº 02/2019 s. Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 373.519,68. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 373044 - INCRA-TERESINA/PI

Número do Contrato: 376/2021.
Nº Processo: 54000.048910/2020-54.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24. Contratado: 04.960.022/0001-54 - JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 376/2021 por 12(doze) meses, bem como o prazo de execução do objeto contratual por mais 180 dias corridos, com início em 15/04/2022 e encerramento em 12/10/2022.. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 266.392,35. Data de Assinatura: 14/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - UASG 373070

Nº Processo: 54000029054201902. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em 02 (dois) elevadores elétricos instalados na Sede da Superintendência regional do INCRA em São José/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Acioni Souza Filho, S/n., - São José/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/373070-5-00173-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANO DE OLIVEIRA MASCARENHAS

Chefe de Divisão

(SIASGnet - 27/04/2022) 373070-37201-2022NE000089

